



**ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
CONSELHO SUPERIOR DA ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO**

**ATA DA SEPTUAGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO
EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA
ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO.**

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de dezembro de 2010, às 14h30, na Sala de Reunião situada na sede da Procuradoria-Geral do Estado, foi aberta a Septuagésima Segunda Reunião Extraordinária do Conselho Superior da Advocacia-Geral do Estado, com a presença do **Procurador-Geral do Estado, Márcio Leite de Rezende**; do **Subprocurador-Geral do Estado, em exercício, Marcus Cotrim de Carvalho Melo**; da **Corregedora-Geral do Estado, Carla de Oliveira Costa Meneses**; dos **Conselheiros Leo Peres Kraft e Pedro Durão**; além da presença do **Procurador Ronaldo Ferreira Chagas**.

1- Aberta a reunião, o Procurador-Geral do Estado, procedeu à leitura da pauta, da qual constam os seguintes itens:

1. Reorganização no quadro de procuradores após a saída do procurador Humberto Alexandre Foltran Fernandes
2. O que ocorrer.

Assinatura manuscrita, possivelmente do Procurador-Geral, consistindo de uma letra 'A' estilizada seguida de uma linha vertical.

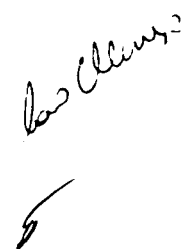
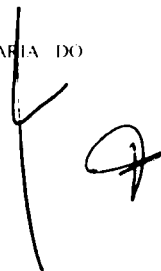
Assinatura manuscrita, possivelmente do Subprocurador-Geral, com uma assinatura fluida e uma linha vertical à direita.

2- O Presidente do Conselho deu início à reunião apresentando em mesa o processo administrativo nº 010.000.01445/2010-4, que trata do pedido de licença para tratar de interesses particulares, movido por Humberto Alexandre Foltran Fernandes.

Em regime de votação, por unanimidade (Cons. Márcio Rezende, Cons. Marcus Cotrim, Cons. Carla Costa, Cons. Leo Kraft e Cons. Pedro Durão) foi concedida a licença. Por maioria de 03 votos (Cons. Márcio Rezende, Cons. Marcus Cotrim e Cons. Carla Costa) a 02 votos, foi fixado o prazo de 01 (um) ano. Vencidos os Conselheiros Pedro Durão e Leo Kraft, que se manifestaram favoravelmente a licença por 02 (dois) anos.

3- Ato contínuo, o presidente expôs ao Conselho a alteração de cenário surgida no âmbito do quadro de lotação dos procuradores com a licença concedida ao procurador Humberto Alexandre Foltran Fernandes, de forma a alterar o fundamento da decisão tomada na 65ª Reunião Extraordinária deste Conselho, quando se decidiu que a vaga referente à licença concedida ao procurador Tiago Bockie de Almeida seria suportada pela Procuradoria Especial do Contencioso Fiscal.

Após discussão, o Conselho decidiu, por unanimidade (Cons. Márcio Rezende, Cons. Marcus Cotrim, Cons. Carla Costa, Cons. Leo Kraft e Cons. Pedro Durão), remanejar a referida vaga, em nome do interesse do serviço, para a Procuradoria Especial de Atos e Contratos, autorizando a abertura de edital para inscrição dos eventuais concorrentes no período de 03 (segunda-feira) e 13 (quinta-feira) de janeiro de 2011, devendo o respectivo Edital ser divulgado na página da Procuradoria Geral do Estado, nos painéis internos de divulgação



das duas sedes da Casa, bem como na sede da APESE, além de comunicação eletrônica, através do e-mail funcional, para todos os integrantes do quadro, providências essas que ficam a cargo da secretaria deste Conselho.

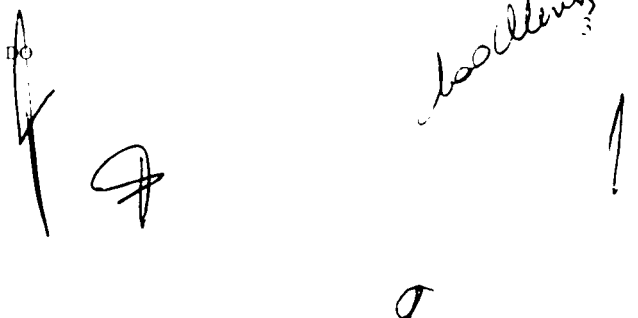
4- No que ocorrer, o Presidente, em nome do colegiado, manifestou votos de uma gestão profícua ao Procurador Pedro Durão à frente da Associação dos Procuradores do Estado de Sergipe, como também agradeceu intensamente a colaboração de qualidade que o mesmo prestou ao colegiado na condição de conselheiro eleito no último biênio.

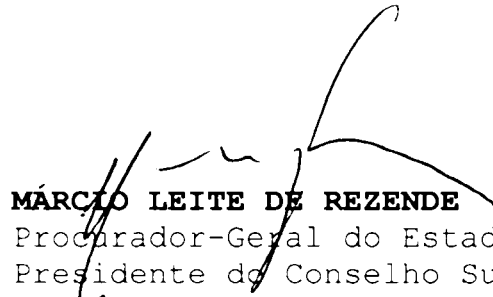
Dada a palavra ao Conselheiro Pedro Durão este apresentou seus agradecimentos por ter funcionado neste Conselho, por escolha de seus pares, informando que eventuais embates e farpas aqui ocorridos foram proporcionados no sentido de garantir os direitos da classe e a melhoria institucional, manifestando seu apreço a todos pela eficiência no julgamento dos feitos aqui propostos, registrando, ainda, agradecimentos a todos os Procuradores do Estado, Ativos e Inativos, pelo apoio e credibilidade que permitiram a eleição da chapa APESE - União e atuação - Biênio 2011-2012, por fim, em nome dos membros da nova gestão APESE, apresento votos de um feliz natal e prospero ano novo a todos que compõe à PGE.

5- Em seguida, todas as deliberações do Conselho tomadas nesta sessão foram submetidas à apreciação do Procurador-Geral do Estado, que as aprovou, nos termos do Artigo 7º, inciso XIV, da Lei Complementar Estadual 27/1996.

Assim, vencida a pauta e não havendo mais o que discutir, foi encerrada a presente ata, que, lida, restou aprovada na mesma sessão.

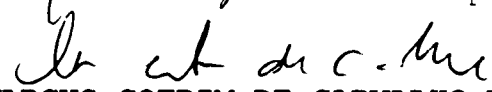
ATA DA SEPTUAGESIMA SEGUNDA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO
CONSELHO SUPERIOR DA ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page. On the left, there is a large, stylized signature. To its right is a smaller signature. Further right, there is a signature that appears to be 'Boulling' with a superscript '3'. Below these, there are several other initials and marks, including a large '1' on the far right and a small 'o' at the bottom center.



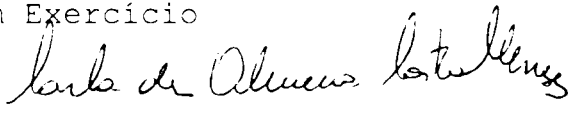
MÁRCIO LEITE DE REZENDE

Procurador-Geral do Estado
Presidente do Conselho Superior



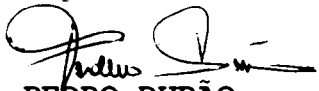
MARCUS COTRIM DE CARVALHO MELO

Subprocurador-Geral do Estado
Em Exercício



CARLA DE OLIVEIRA COSTA MENESES

Corregedora-Geral da Advocacia-Geral do
Estado e Secretária do Conselho
Superior



PEDRO DURÃO

Membro



LEO PERES KRAFT

Membro



**ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
CONSELHO SUPERIOR DA ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO**

**EXTRATO DA SEPTUAGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
SESSÃO DIA 22 DE DEZEMBRO DE 2010**

JULGAMENTOS:

AUTOS DO PROCESSO n° 010.000.01445/2010-4

ASSUNTO: Licença para tratar de interesses particulares

INTERESSADO: Humberto Alexandre Foltran Fernandes

DECISÃO: "por unanimidade (Cons. Márcio Rezende, Cons. Marcus Cotrim, Cons. Carla Costa, Cons. Leo Kraft e Cons. Pedro Durão) foi concedida a licença. Por maioria de 03 votos (Cons. Márcio Rezende, Cons. Marcus Cotrim, substituindo a Cons. Conceição Barbosa, e Cons. Carla Costa) a 02 votos, foi fixado o prazo de 01 (um) ano. Vencidos os Conselheiros Pedro Durão e Leo Kraft, que se manifestaram favoravelmente a licença por 02 (dois) anos."

REMANEJAMENTO NO QUADRO DE PROCURADORES APÓS A SAÍDA DO PROCURADOR HUMBERTO ALEXANDRE FOLTRAN FERNANDES

DELIBERAÇÃO: "por unanimidade (Cons. Márcio Rezende, Cons. Marcus Cotrim, Cons. Carla Costa, Cons. Leo Kraft e Cons. Pedro Durão), remanejar a referida vaga, em nome do interesse do serviço, para a Procuradoria Especial de Atos e Contratos, autorizando a abertura de edital para inscrição dos eventuais concorrentes no período de 03 (segunda-feira) a 13 (quinta-feira) de janeiro de 2011, devendo o respectivo Edital ser divulgado na página da Procuradoria Geral do Estado, nos painéis internos de divulgação das duas sedes da Casa, bem como na sede da APESE, além de comunicação eletrônica, através do e-mail funcional, para todos os integrantes do quadro, providências essas que ficam a cargo da secretaria deste Conselho."

Em, 22 de dezembro de 2010.

Ronaldo Ferreira Chagas
Secretário do Conselho
Corregedor-Geral da Advocacia-Geral do Estado
Em exercício

ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "Mateus Augusto Lima Cardozo" <mateus.cardozo@pge.se.gov.br>

Para: "Procuradores da PGE" <lista-procuradores@pge.se.gov.br>

Data: 23 12 2010 11:59 (agora)

Assunto: Extrato da 72ª Reunião Extraordinária do Conselho Superior

EXTRATO DA SEPTUAGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA SESSÃO DIA 22 DE DEZEMBRO DE 2010

JULGAMENTOS:

AUTOS DO PROCESSO nº 010.000.01445/2010-4

ASSUNTO: licença para tratar de interesses particulares

INTERESSADO: Humberto Alexandre Foltran Fernandes

DECISÃO: **por unanimidade (Cons. Márcio Rezende, Cons. Marcus Cotrim, Cons. Carla Costa, Cons. Leo Kraft e Cons. Pedro Durão) foi concedida a licença. Por maioria de 03 votos (Cons. Márcio Rezende, Cons. Marcus Cotrim, substituindo a Cons. Conceição Barbosa, e Cons. Carla Costa) a 02 votos, foi fixado o prazo de 01 (um) ano. Vencidos os Conselheiros Pedro Durão e Leo Kraft, que se manifestaram favoravelmente a licença por 02 (dois) anos.**

REMANEJAMENTO NO QUADRO DE PROCURADORES APÓS A SAÍDA DO PROCURADOR HUMBERTO ALEXANDRE FOLTRAN FERNANDES

DELIBERAÇÃO: **por unanimidade (Cons. Márcio Rezende, Cons. Marcus Cotrim, Cons. Carla Costa, Cons. Leo Kraft e Cons. Pedro Durão), remanejar a referida vaga, em nome do interesse do serviço, para a Procuradoria Especial de Atos e Contratos, autorizando a abertura de edital para inscrição dos eventuais concorrentes no período de 03 (segunda-feira) a 13 (quinta-feira) de janeiro de 2011, devendo o respectivo Edital ser divulgado na página da Procuradoria Geral do Estado, nos painéis internos de divulgação das duas sedes da Casa, bem como na sede da APESE, além de comunicação eletrônica, através do e-mail funcional, para todos os integrantes do quadro, providências essas que ficam a cargo da secretaria deste Conselho.**

Br, 22 de dezembro de 2010.

Ronaldo Ferreira Chagas

Secretário do Conselho

Corregedor-Geral da Advocacia-Geral do Estado

Em exercício

ay:::YORK%u%p%ae■hüü&f!A1D/3äAh±ä0N0-7#μ%·ÖFπ8âIu÷©1L |sh-üYy' } f+æ©@. %YäL±÷ |